



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507
CNPJ 01.616.270/0001-94

LEI MUNICIPAL Nº. 426/2013

“Fixa o novo valor do vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde do PSF e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado o símbolo de vencimento CE-III-A na Tabela Salarial constante do Anexo II-A da Lei Municipal nº 216/2005, passando a ser integrante da mesma.

Art. 2º. Os cargos de Agente Comunitário de Saúde passam a pertencer ao símbolo de vencimento CE-III-A.

Art. 3º. Fica fixado em **RS 950,00** (novecentos e cinquenta reais) o valor do vencimento correspondente ao símbolo CE-III-A, em conformidade com a Portaria nº. 260, de 21 de fevereiro de 2013 do Ministério da Saúde.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Alto Caparaó, 08 de março de 2013.

JOSE GOMES MONTEIRO
Prefeito Municipal